

3ª Câmara Direito Público
PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 7

SERÃO JULGADOS, NA SESSÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DESIMPEDIDA, NO DIA 17 DE MARÇO DE 2025, A PARTIR DAS 14 HORAS, EM SALA PRESENCIAL, NO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, E VIRTUAL, PELA PLATAFORMA TEAMS, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO. AS INSCRIÇÕES DE SUSTENTAÇÃO ORAL DEVERÃO SER SOLICITADAS ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE CONTATO DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA DA CÂMARA (DAVIDCOSTA@TJCE.JUS.BR), NOS TERMOS DO ART. 3º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 04/2020, ALTERADO PELO ART. 1º DA RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO Nº 10/2020 DO TJCE. FICAM AS PARTES E OS SEUS RESPECTIVOS ADVOGADOS CIENTES, POR MEIO DESTA EDITAL, DE QUE OS PROCESSOS QUE FOREM SUBMETIDOS AO SISTEMA DE VOTO PROVISÓRIO, COM VOTAÇÃO UNÂNIME E QUE NÃO TIVEREM DESTAQUE, TERÃO SEUS JULGAMENTOS TORNADOS DEFINITIVOS, NOS TERMOS DOS VOTOS DOS RESPECTIVOS RELATORES, COM A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO EM SEGUIDA AO TÉRMINO DA SESSÃO.

6 - **0677974-25.2000.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Embargado: Fernanda Irene da Silva Ramos. Embargado: Heleno Carneiro Rolim de Moraes. Embargada: Suzane Helena Farias Santiago Araujo. Embargado: Miguel Ricardo Barbosa Moraes. Advogado: Gustavo Ferreira Magalhães Solon (OAB: 26505/CE). Relator(a): ELIZABETE SILVA PINHEIRO - PORTARIA 1550/2024

7 - **0637874-88.2024.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Cintia Kercia Rodrigues Mota. Repr. Legal: Maria Evanilce Ferreira Rodrigues. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): ELIZABETE SILVA PINHEIRO - PORTARIA 1550/2024

8 - **0000058-83.2006.8.06.0055 (58-83.2006.8.06.0055/1) - Apelação / Remessa Necessária** - Canindé/1ª Vara da Comarca de Canindé. Remetente: Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Canindé. Apelante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Relator(a): ELIZABETE SILVA PINHEIRO - PORTARIA 1550/2024

Total de processos a julgar: 8

Fortaleza, 6 de março de 2025.

DAVID AGUIAR COSTA

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.